

RESOLUÇÃO Nº 289/2024-CPJ

Altera a Resolução nº 104/2015-CPJ,
que define as atribuições das
Promotorias de Justiça, e dá outras
providências.

**REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 290/2025-CPJ, publicada no DOE
MPMT de 10/02/2025, Edição nº 1367 - Edição Extra.**

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar
nº 416, de 22 de dezembro de 2010, e considerando o que consta no procedimento
Gedoc nº 20.14.0001.0005855/2024-51;

RESOLVE:

Art. 1º Esta resolução altera a Resolução nº 104/2015-
CPJ, com a finalidade de modificar as atribuições das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Promotorias de
Justiça Cíveis de Cuiabá, especificamente para deixar expressa a ausência de atribuição
em relação ao Juizado Especial da Fazenda Pública.

Art. 2º Fica alterada a Resolução nº 104/2015-CPJ, que
define as atribuições das Promotorias de Justiça, e dá outras providências, que passa a
vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 4º

ÁREA CÍVEL

.....

I)

a)

1 - exercer as funções judiciais nos feitos cíveis, por

distribuição, inclusive oriundos dos Juizados Especiais Cíveis e das Turmas Recursais dos Juizados, com exceção dos afetos ao Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos e ao Juizado Especial da Fazenda Pública;
....." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2024.

DEOSDETE CRUZ JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

ROSANA MARRA
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça